



### Regulamento para aproveitamento de atividades nas disciplinas de Cultura Matemática (MA811, MA812 e MA813)

**Artigo 1º.** – As disciplinas de Cultura Matemática tem como objetivo reconhecer, através de créditos de estudo, **atividades realizadas pelos alunos de licenciatura que enriqueçam sua formação matemática e sua formação como futuro professor**. Cada uma das disciplinas conta 4 créditos e para o seu cumprimento devem ser realizadas, no mínimo, 45 horas de atividades.

**Artigo 2º.** – Para cumprimento da carga horária das disciplinas MA811, MA812 e MA813 serão consideradas atividades realizadas entre o início do curso de graduação atual do candidato e o último dia letivo do semestre em que o estudante estiver matriculado na disciplina.

I. as atividades somente poderão ser aproveitadas nas disciplinas de Cultura Matemática uma única vez;

II. as horas restantes das atividades que ultrapassarem 45h poderão ser completadas para uso em um outro semestre ou em uma disciplina de Cultura Matemática de outro código.

**Artigo 3º.** – Serão consideradas para cumprimento da carga horária das disciplinas de Cultura Matemática qualquer curso, minicurso, congresso, seminário, palestra, evento, etc. cuja temática seja relacionada à matemática e a ser professor de matemática, por exemplo mas não restrito às atividades organizadas pelas entidades científicas da área como as Sociedades Brasileiras de Matemática/Matemática Aplicada/Educação Matemática (SBM, SBEM, SBMAC), respeitando às seguintes diretrizes gerais:

I. casos em que a contribuição do tema não seja óbvia poderão ser aceitos, mas o interessado deverá apresentar solicitação por escrito, justificando a contribuição da atividade para sua formação;

II. todas as atividades deverão ser certificadas por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e/ou apoiada por uma agência de fomento (Capes, Fapesp, etc.) e/ou promovidos por entidades científicas tradicionais;

III. as participações em seminários e/ou palestras poderão ser certificadas através de uma carta, em livre formato, assinada pelo professor responsável;

IV. cursos realizados exclusivamente à distância não serão aceitos, bem como não serão aceitos certificados de cursos *predatórios*, ou seja, que são vendidos unicamente para cumprir carga horária em disciplinas deste tipo;

V. atividades como Semana da Matemática, Bienal da Matemática, Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Matemática do Ensino Médio (Papem – IMPA), Grupo de Sábado (FE), Encontros da Revista do Professor de Matemática e Simpósio Nacional da Formação do Professor de Matemática são, por suas temáticas, aceitos sem qualquer restrição;



VI. atividades relacionadas com o estágio do estudante não poderão ser utilizadas nas disciplinas de Cultura Matemática.

**Artigo 4º.** - No prazo máximo de duas semanas após o início do período letivo cada aluno deverá entregar o detalhamento de seu Plano de Atividades (na Secretaria de Graduação do IMECC). Cada atividade deve incluir nome, instituição promotora (Universidade ou organização), agência de fomento (se for o caso), carga horária e programa completo. O professor responsável poderá autorizar ou questionar a utilização das atividades e o cômputo de horas.

I. caso alguma das atividades previstas sejam realizadas no semestre em que o aluno estiver matriculado na disciplina de Cultura Matemática, a autorização ficará condicionada ao cumprimento da atividade pelo aluno;

II. no caso do Plano de Atividades não ser aceito e não puder ser modificado, o aluno deverá solicitar o cancelamento de sua matrícula na disciplina ou será reprovado na mesma.

**Artigo 5º.** – Os certificados de participação deverão ser entregues na Secretaria de Graduação durante a semana de estudos prevista no calendário de graduação. O original poderá ser requisitado para certificação de autenticidade.

**Artigo 6º.** – Casos omissos serão tratados pela Comissão de Graduação do DM/IMECC.

**Artigo 7º.** – Estas normas entram em vigor a partir do dia 05 de dezembro de 2017, para matrículas em MA811, MA812 e MA813 a partir do primeiro semestre de 2018.

Campinas, 04 de dezembro de 2017.

Comissão de Graduação do Departamento de Matemática do IMECC